



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE

AUTARQUIA MUNICIPAL - LEI N.º 1.657 DE 30 DE ABRIL DE 1969

R. XV de Novembro, 2.200 - Piracicaba/SP - 13.417-100 - Fone: (19) 3403 9697

CNPJ n.º 50.853.555/0001-54 - www.semaepiracicaba.sp.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 08/2018 PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 45/2016 PREGÃO N.º 077/2016 - PROCESSO N.º 1068/2016

O **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE**, com sede na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1.657, de 30 de abril de 1969, doravante designado SEMAE, inscrito no CPNJ sob n.º 50.853.555/0001-54, representado por seu Presidente, José Rubens Françoso, inscrito no CPF/MF sob n.º 036.616.948-39 e portador da cédula de identidade n.º 8.474.768-7 e a empresa

RCA SERVIÇOS DE LIMPEZA PREDIAL LTDA - EPP, sediada na Rua Santa Bárbara, n.º 739, Sala 12, Edifício Júpiter, Centro, na cidade de Santa Bárbara d'Oeste, estado de São Paulo, CEP. 13.450-013, Telefone (19) 3499-1870, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 56.977.937/0001-76 e Inscrição Estadual Isenta, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Fabiana Guimarães Barbosa, brasileira, casada, advogada, OAB n.º 192.892, residente e domiciliada à Rua Salete, n.º 243, Residencial Furlan, na cidade de Santa Bárbara d'Oeste/S.P., portadora da cédula de identidade RG n.º 27.579.719-3 SSP/SP e do CPF n.º 266.501.758-03,

com supedâneo no art. 55, inc. III, e art. 65, § 8º, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93 e baseados no Laudo n.º 11/2018, registram o apostilamento ao Contrato n.º 45/2016, que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção predial em próprios do Semae, caixas de registros em diversos locais do município de Piracicaba, através de mão de obra de Pedreiro e Ajudante de Serviços Gerais, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente apostilamento tem por objeto registrar o **reajuste** dos preços praticados no contrato no percentual de **2,80%** (dois inteiros e oitenta centésimos por cento), calculados com base na variação acumulada do IPCA-E entre os meses de maio/2017 a abril/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - A partir de maio de 2018, o valor por hora passa para R\$ 23,26 (vinte e três reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor total do reajuste até o final da vigência contratual é de R\$ 6.769,79 (seis mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA - Ante o exposto, o valor total estimado do contrato passa a ser de R\$ 1.232.509,17 (um milhão, duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e nove reais e dezessete centavos).

CLÁUSULA QUINTA - Em razão do presente aditamento, fica a CONTRATADA, desde já, cientificada que deverá providenciar no prazo máximo de **03 (três) dias úteis a atualização da garantia**, cuja importância deverá perfazer o valor total de R\$ 31.861,78 (trinta e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos), nos termos da cláusula décima quarta do ajuste original e décima segunda do Edital ou apresentação de nova garantia, nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - O presente termo segue em 03 (três) vias de igual teor e único efeito.

Piracicaba, 22 de junho de 2018.

José Rubens Françoso
SEMAE

Fabiana Guimarães Barbosa
CONTRATADA

JOÃO GALDINO
DA SILVA